



**PORTARIA Nº. 121/GP/2024**

*Estabelece horário de expediente no âmbito da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, durante o período do recesso legislativo.*

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o recesso legislativo da Câmara Municipal ocorre no período de 18 a 31 de julho;

CONSIDERANDO que, durante o período de recesso legislativo, as atividades administrativas e o atendimento ao público diminuem consideravelmente;

CONSIDERANDO que a diminuição da jornada de trabalho irá gerar uma economia para a Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer o horário de funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, das 8h as 12h, no período de 18 a 31 de julho de 2024.

**Parágrafo Único.** A retomada do horário normal de atendimento ocorrerá a partir de 01 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2024.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Delker Klemes Miranda Nobre**  
Presidente da CMEO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia

E-mail: [camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br](mailto:camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br)



Documento assinado eletronicamente por **Delker Klemes Miranda Nobre**, Presidente da Câmara Municipal, em 15/07/2024 às 11:42, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **840016** e o código verificador **E6D729FB**.

---

Docto ID: 840016 v1